



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 093 DE 16 DE DEZEMBRO

Projeto de Lei do Vereador OSVALDO FERREIRA E STÉLIO
MENDES.

Autógrafo n.º 17/99.

Denomina via que especifica.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural (Emergência), cuja sigla é EMEFR (E), localizada na Fazenda Bela Vista, neste Município de Bananal-SP, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural (Emergência) Zélia Gonzaga Peixoto de Castro.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1999



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 16/12/99.



José Geraldo Tressoldi Nogueira
Diretor Administrativo